O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2024, no valor de até R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), mediante as seguintes providencias:

1- Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Suplementação			
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
21.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL		
21.002.18.541.1801.2.462.	AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE		
745 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		432.000,00
		Total Suplementação:	**432.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de abril de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no PPA/LDO e no Orçamento Municipal , no valor de até R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) com recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente, que será utilizado para o pagamento da obra de fechamento de barracão com bloco de concreto em estrutura pré-moldada no Jardim Aeroporto.

A referida obra faz parte do Complexo GARI-Gestão Ambiental de Resíduos de Irati – uma estrutura para recebimento e separação de resíduos recicláveis, que além de atender as demandas ambientais que o município tem em relação ao lixo, irá oferecer um local adequado aos trabalhadores.

Certos da aprovação de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal